



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- PMC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PMC

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 5

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos e IPRECON.

Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, divulgamos abaixo os esclarecimentos prestados em resposta aos questionamentos recebidos:

Pergunta: Em relação ao item 5.10 do edital, que exige a apresentação de dois relatos de soluções bem-sucedidas, com até duas páginas cada, e permite a inclusão de até cinco peças por relato conforme o item 5.10.3, pergunta-se: As páginas adicionais destinadas à apresentação das peças devem ser assinadas pelo cliente da agência? Essas páginas devem obrigatoriamente ser inseridas em sequência ao relato?

Resposta: O edital não estabelece exigência quanto à assinatura do cliente nas páginas adicionais das peças que acompanham os relatos de solução de problemas. Assim, não é necessária a apresentação de assinaturas do contratante da campanha mencionada no relato, evitando-se burocratização excessiva da proposta, especialmente diante da dificuldade de obtenção de tais assinaturas em tempo hábil. Quanto à organização das peças, por se tratarem de complementação ao conteúdo do relato, entende-se como recomendável que sejam apresentadas em sequência ao texto principal, o que contribui para a clareza, coerência e fluidez na análise por parte da Subcomissão Técnica. No entanto, o edital não impõe uma regra quanto à ordem ou ao posicionamento exato dessas peças, ficando a forma de apresentação a critério da licitante, desde que respeitada a estrutura do item 5.10.3. Caberá à licitante adotar o formato que melhor atenda à proposta, garantindo organização, padronização e boa apresentação dos materiais entregues.

Por fim, esclarecemos aos interessados em participar do certame que eventuais dúvidas adicionais serão analisadas pela Agente de Contratação e respondidas oportunamente.

Assim, solicitamos que os interessados acompanhem as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Concórdia e no Portal Nacional de Contratação Pública, onde serão publicados novos Boletins de Esclarecimento conforme necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, as quais não foram modificadas por este Boletim de Esclarecimento.

Caso haja novos questionamentos, estes deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no edital, por meio do sistema 1Doc, disponível no endereço: <https://concordia.1doc.com.br/atendimento>.

Concórdia, 9 de abril de 2025.

Camila Cristina Marinho Vieira

Agente de Contratação

Decreto nº 8.887/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBF7-1B82-F467-399F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 09/04/2025 11:20:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DBF7-1B82-F467-399F>